



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 357

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VILMON DE SOUZA CRISPINIANO ALVIM, CPF nº 963.422.776-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Técnicos Agrícolas deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercerem suas funções na sala anexa ao Ginásio

Poliesportivo “Manoel Cabral Filho”, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2023

“Estabelece critérios e procedimentos para lotação dos Servidores da Educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos.”

CONSIDERANDO a necessidade de identificar o professor em uma Unidade Escolar Municipal em 2024;

CONSIDERANDO que tal medida visa coibir a mobilidade injustificada do servidor;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade no cargo efetivo do servidor no município;

CONSIDERANDO a opção do servidor efetivo em requerimento próprio;

Resolve:

Art. 1º Os servidores da Educação serão lotados conforme classificação dos concursos em que os mesmos foram efetivados:

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR
0	
CONCURSO DO ANO DE 1991	
01	VANDA HELENA DE SOUZA
02	FABIANA CARLA DE CARVALHO
03	ARACI FABRÍCIA DE CARVALHO
04	MARIA NICÉLIA SILVA OLIVEIRA
05	ROBERTA DE FÁTIMA LISBOA MENDES
06	MARIA ELIZETE ASSIS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

07	ELAINE VALÉRIA NEVES
08	ROSEMARY DIAS DA SILVA
09	ADAGILSA SILVA FERREIRA
10	SILVANE BATISTA SILVA
CONCURSO DO ANO DE 1993/1994	
01	MARIA TEREZA DA CRUZ
02	MARTA MARIA GARCIA CHAVES
03	MARIA CLAUDIA DE LIMA CÂNDIDO
04	MARIA GORETE DA SILVA
05	ANDREIA APARECIDA DA CRUZ
06	ENIR ELIZABETH ZONZIN
07	IRANI APARECIDA FLÁVIO CAMARGO
08	IVONE APARECIDA FLÁVIO
09	TEREZINHA MARIA BALBINO BERGAMASCHIN E
CONCURSO DO ANO DE 1998	
01	RENATA JOSELI SILVEIRA
02	SANDRA MARIA FORTES DA FONSECA
03	ELIZABETH APARECIDA TEIXEIRA
04	ROSEMARY CRISTINA DA PAIXÃO
05	SIMONE ROMAN DE SOUZA
06	LEILA D'ARC DA SILVA PEREIRA
07	FABIANA

	APARECIDA TELES
08	NILDA ESTER HERTHEL DA SILVA BARBOSA
09	LUCIANA APARECIDA SILVEIRA GIOVANI
10	VALQUIRIA DE SOUZA R. CURY
11	ROGÉRIA LÚCIA LISBOA
12	SARA SOFIA FERREIRA
13	MARIA MADALENA AFONSO
14	FLÁVIA DOS SANTOS LISBOA
15	SILMARA MARTINS FIGUEIREDO
16	SIMONE AQUINO DE SOUZA COSTA
17	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA VARGAS
18	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA
CONCURSO DO ANO DE 2002	
01	ROSEMARE APARECIDA F. DA SILVA
02	JACILENE MARIA CORREA
03	MILENE APARECIDA DIAS
04	FÁTIMA TRINDADE CAMPOS
05	SILVANA HELENA DA S. MAZZONI
06	KÁTIA REGINA DA SILVA
07	RAQUEL MARIA LISBOA
08	MÁRCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

	APARECIDA DA SILVA
09	NILCÉIA CRISTINA LOPES
10	SÔNIA MARIA CAMARGO
11	JOSIANE DE OLIVEIRA FONSECA
12	ELIZÂNGELA LÍLIA CONDÉ ROSA
13	ROSANE ALVES SANTOS DA SILVA
14	SIMONE MARIA DE S. MENDES FAGUNDES NETTO
15	MAGNA DE PAULA AFONSO
16	CLAUDILENE MARCULINO DE MELO
17	MARIA JOSÉ ROSA

CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO DO ANO DE 1991	
01	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA
02	STELA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS
03	SANDRA LEIA GOMES DE OLIVEIRA
04	MARIA MADALENA BALBINO DE SÁ
CONCURSO DO ANO DE 1993	
02	DAGMAR APARECIDA DE OLIVEIRA
03	ELIZABETH APARECIDA GUIMARÃES
CONCURSO DO ANO DE 1997	

01	JOANA D'ARC MENDES
02	GLÓRIA APARECIDA RODRIGUES
03	CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS
04	RITA DE CÁSSIA DA SILVA
05	CLARA FRANCISCA EDUARDA SOARES
06	EDIVANIA APARECIDA FERNANDA DE ASSIS
07	ANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
08	SHIRLEY SELMA DO VALLE
09	WANDERLÉIA DE PAIVA MARQUES

CONCURSO DO ANO DE 1998

01	FERNANDA APARECIDA MARCELINO
02	FRANCISCA FERREIRA CONDÉ LEANDRO
03	MAGNA APARECIDA DE BARROS
04	KÁTIA ROGÉRIA DAS GRAÇAS

Art. 2º A modificação da lotação do servidor deverá ser justificada, conforme o interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 054/2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de janeiro de 2024.

Antônio Carlos, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, o Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Lei Municipal nº 2122, de 17 de outubro de 2023 referente à Execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Antônio Carlos – MG.

Art. 2º Integram a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no Município de Antônio Carlos – MG os seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:

• Shirlei Aparecida Gomes – CPF: 057.480.746-21

II - Representante do Conselho Municipal de Turismo:

• Charles Henrique Camargo – CPF: 118.927.756-54

III – Representantes da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos:

• Andreia Aparecida da Cruz Trindade – CFP: 961.712.606-06

• Ivanilson Cláudio da Silva – CPF: 151.440.876-71

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento da Lei no Município será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Silvério Ribeiro.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão nenhuma espécie de remuneração pelos trabalhos prestados.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Analisar, avaliar e aprovar as propostas apresentadas, a fim de

proporcionar transparência ao processo de seleção.

II – Acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados pela Lei Paulo Gustavo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Os vereadores Rafael Campos Fernandes, Marcelo Charles Junqueira, Eliene Aparecida Teixeira Homanhol em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da Lei Orgânica Municipal apresenta a seguinte:

Art. 1º - Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502 VIAS URBANAS

1202 OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

Aquisição de material e instalação de 05 redutores de velocidade, sendo 02 na Rua Aquino Nascimento, 01 na Rua João Pereira e 01 Rua Henrique Diniz e 01 Ernesto Teodoro..... R\$ 10.000,00
02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15- URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
1504 PRAÇAS, PARQUE E JARDINS
1333 MANUT PRAÇAS, JARDINS E PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Aquisição de material para construção de uma praça na rua Aquino Nascimento, no bairro Sagrada Família, com parquinho, e transferência da academia ao ar livre já existente no bairro para referida praça em frente ao nº 146R\$ 35.581,54
02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15- URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
1502 VIAS URBANAS
1203 OBRAS EM TUBULÕES, PONTE E MATA BURROS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Aquisição de material e reforma da Ponte/Passarela que dá acesso no Bairro Nossa Senhora Aparecida.....R\$ 30.000,00
02.006.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26- TRANSPORTE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
2232 MANUTENÇÃO DOS ABRIBOS PUNTO DE ONIBUS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Aquisição de material e construção de abrigo de Ônibus no Bairro Sagrada Família, na travessa Aquino Nascimento com a Rua Hélio Marinho Becho.....R\$10.000,00
03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10- SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0003 ACESSO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
2717 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV
3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO
4.4.71.70.00 – RATEIO PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO
Repasse ao CisolvR\$ 35.581,54
03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10- SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0001 ATENÇÃO PRIMARIA RESOLUTIVA
2708 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de equipamento para Centro de Fisioterapia da sede de Antônio CarlosR\$ 50.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 – Reserva de
Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de
Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador Paulo Nascimento da Silva em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da lei orgânica municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.006.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26- TRANSPORTE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

2232 MANUTENÇÃO DOS ABRIBOS PONTO DE ONIBUS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Aquisição de material e construção de 04 pontos de ônibus em Curral Novo de Minas

.....

.....R\$ 28
527,18

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0001 ATENÇÃO PRIMARIA
RESOLUTIVA

2708 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de aparelho de Eletro para Curral Novo de Minas.....

R\$18.000,00

Aquisição Equipamento de fisioterapia para Curral Novo de Minas

R\$ 10.527,18

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 – Reserva de
Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de
Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de
Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2131, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

O vereador Altair Francisco Loschi em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177 - A da lei orgânica municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.003.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12- EDUCAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402- ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

1104- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO ADM.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aquisição de material para Construção de muro na Escola da Parada Araujo -

.....R\$18.000,00

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502- VIAS URBANAS

1201- OBRAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aquisição de bloquete sextavado e calcamento na localidade do Barro Branco , em frente a Igreja sentido ao campo de Futebol.....R\$

10.527,18

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0003 - ACESSO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

2717 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV 3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO

4.4.71.70.00 – RATEIO PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

Contratação consulta oftalmologista e neoropediatra

.....28.527,18

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2132, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador Adailton Campos de Paula em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da lei orgânica municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502 VIAS URBANAS

1203 OBRAS EM TUBULAÇÕES, PONTE E MATA BURROS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aquisição e assentamento de manilhas para captação de água pluvial no vale do

.....R\$

6.013,50

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502 VIAS URBANAS

1201 OBRAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aquisição de bloquetes sextavado e assentamento dos mesmos na rua Vereador Nery Lemuchi, no bairro barragem.....

.....R\$ 22.513,68

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0001 ATENÇÃO PRIMARIA RESOLUTIVA

208 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de filtro solar FPS 50 UVA e UVB para agentes de saúde e agentes comunitários.....

.....R\$

6.000,00

Aquisição de uniforme (camisa manga longa, com proteção ultravioleta, calça, boné e calçado) para agentes de saúde e

agentes comunitários.....

.....R\$

22.527,18

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador Cristiano Paulo da Silva, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

orgânica municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1506- ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

1207- EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Extensão dos fios de baixa tensão e instalação de braços e luminárias nos locais onde já existe posteamento, mas não existe os fios de baixa tensão. Impossibilitando assim a instalação de iluminação pública no distrito de Dr. Sá Fortes.....R\$ 28.527,18

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

0001 ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOLUTIVA

2708 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de aparelho de Eletro para Distrito de Dr. Sá FortesR\$18.000,00

Aquisição Equipamento de Fisioterapia para Distrito de Dr. Sá Forte.....R\$ 10.527,18

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI 2088/2023, PARA INSERIR EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

O vereador Silesio Nogueira da Cunha em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502 VIAS URBANAS

1203 OBRAS EM TUBULÕES, PONTE E MATA BURROS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Aquisição de material e construção de bueiros na Avenida Alcestre Dutra do COPASA até a saída final da água

.....R \$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL
OBRAS E URBANISMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
1502- VIAS URBANAS
1201- OBRAS EM BLOQUETES
SEXTAVADOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES

Bloquetamento na Praça da
Estação.....

R\$ 15.000,00

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL
OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1506- ILUMINAÇÃO PUBLICA
URBANA E RURAL

1207- EXTENSÃO DE ENERGIA
ELETRICA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

Substituição de lâmpadas de Led para
comunidade Mandinga.....R\$

5.000,00

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL
OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502- VIAS URBANAS

1332- CONF DE PLACAS
INDICATIVAS E SINALIZAÇÃO DVS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Placas de sinalização
trânsito.....

.....R\$ 3.527,18

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

10- SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0001 ATENÇÃO PRIMARIA
RESOLUTIVA

2708 MANUTEÇÃO DA REDE DE
ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de aparelho de
Eletrocardiograma para Distrito de São

Sebastião de
Campolide.....

.....

R\$18.000,00

Aquisição Equipamento de Fisioterapia
para Distrito de São Sebastião de

Campolide.....

.....R\$10

.527,18

Art. 2º Servirão de recursos para
cobertura da emenda proposta, os
provenientes da seguinte rubrica
orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00.00 – Reserva de
Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de
Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE
DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2135, DE 06 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

**EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA**

**LEI 2088/2023, PARA INSERIR
EMENDA IMPOSITIVAS PREVISTAS**

**NO ART. 177-A, NA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Antônio
Carlos, por seus representantes na

Câmara Municipal APROVA, e eu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

O vereador José Evaldo de Souza em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 177-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação da Lei nº 2088/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

02.004.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15- URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

1502 VIAS URBANAS

1203 OBRAS EM TUBULÕES, PONTE E MATA BURROS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Pavimentação asfáltica na rua Lino Fernandes, 06 em frente a residência da Senhora Gleusa, até a residência do Senhor Vadinho, nº 66

.....R\$ 8.527,28

Aquisição de manilhas para serem instaladas na rua São Paulo, Rua José Honório, Padre Anísio Chaves

.....R\$ 15.000,00

Reforma e instalação de guard Rail na ponte localizada na entrada da localidade de

Pinheirinho.....R\$ 5.000,00

03.010.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0001 ATENÇÃO PRIMARIA RESULTATIVA

2708 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Exames e cirurgia

.....R\$28.527,28

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal